Edição 1799 - Editado em 35 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 5 9 1

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor Marciano Moleta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ao servidor **Marciano Moleta,** matrícula **10.273**, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R$ 1.000,00
33.90.39.96.00	Serviço Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R$ 500,00
33.90.36.96.00	Serviço Terceiro Pessoa Física – Pgto. Antecipado	R$ 100,00
		TOTAL: R$ 1.600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 7 6 4 8 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

P U B L I C A D O

Edição: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 2.058.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso III da Lei Municipal nº 2348 de 29/12/2020, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2031	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
244 – 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0-3-000	450.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
28.123.0000.0003	Liquidação de Sentenças Judiciais		
231 – 3190.91.00	Sentenças Judiciais	0-3-000	810.000,00
232 – 3390.91.00	Sentenças Judiciais	0-3-000	590.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1129 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-3-000	200.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIR FINANCEIRO	**2.050.000,00**

FONTE 510 – RECURSO Taxas - Exercício Poder de Polícia – EXERCÍCIO ANTERIOR			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.2030	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretario - SMF		
225 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-3-510	8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIR FINANCEIRO			**8.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**2.058.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro das fontes de recurso nº 000 e 510 no valor de R$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 5 8 9

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Carlos Augusto Lagos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao servidor **CARLOS AUGUSTO LAGOS,** matrícula 7738, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R$ 250,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 100,00
		TOTAL: R$ 350,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 5 9 0

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Cleverson Taques Carneiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao servidor **CLEVERSON TAQUES CARNEIRO,** matrícula 7517, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R$ 250,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 100,00
		TOTAL: R$ 350,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 001/2021

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, usando de suas atribuições e nos termos do Art.188, da Lei 1.883 de 05 abril de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º Instituir, para fins de licença sanitária, a **Declaração de Atendimento Parcial - DAP** para os procedimentos de avaliação de projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais de saúde que atendam as condições previstas nas normas vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2021.

Luís Fernando de Matos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PARCIAL - DAP

Considerando o item 2 da Norma Operacional para Aprovação de Projetos Arquitetônicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e de Interesse de Saúde, e outros projetos;
Considerando o item 1.6.2 da Resolução-RDC n°50 de 21 de fevereiro de 2002 que trata dos procedimentos para avaliação de projetos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
Considerando que o estabelecimento-objeto desta análise se encontra edificado, concluído e em operação;
Considerando a necessidade de adequação visando o atendimento aos parâmetros exigidos;
Considerando a impossibilidade de atendimento integral às normas vigentes em virtude das características construtivas da edificação existente;

Declaramos que o projeto apresentado atende parcialmente às normas vigentes para o desenvolvimento das atividades assistenciais e de apoio previstas em virtude da impossibilidade de execução das seguintes condições:

Ressalva 1:
Motivo 1:
Ressalva 2:
Motivo 2:
.....
.....

Ressalva n:
Motivo n:

Declaramos ainda que as condições não atendidas ou atendidas parcialmente não acarretam em prejuízo aos fluxos previstos de trabalho, materiais, pacientes, usuários e pessoal.

Telêmaco Borba, _____ de _____ de 20_____ .

_____ _____
Nome do Responsável Técnico pelo Projeto Nome do Responsável pelo Estabelecimento
CREA/CAU

Visto:	Visto:
_____	_____
Vigilância Sanitária Municipal	**Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 5 9 2

P U B L I C A D O
Edição nº: _____
Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o Anexo II da Portaria nº 4588, de 02 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o memorando nº 376/2021, emitido pela Divisão de Recursos Humanos – SMA.

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR o Anexo II da Portaria nº 4588, de 02 de setembro de 2021, conforme dispõem o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam retificados todos os termos da referida Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO
ANEXO I

De:

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10585	005389/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL	01/03/2016	01/03/2019	9,7	9,9	9,5	9,9	9,6	10,0	9,6	9,7	9,7	10,0	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10586	005390/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/OBSTETRA	22/03/2016	22/03/2019	9,1	10,0	9,5	10,0	9,1	10,0	9,6	10,0	8,8	10,0	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10587	005391/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	06/04/2016	06/04/2019	9,7	9,5	9,8	9,5	9,8	9,6	9,8	9,6	9,8	9,6	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10588	005431/2021	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	22/03/2016	22/03/2019	10,0	10,0	10,0	10,0	9,7	9,3	9,8	9,4	9,8	9,6	PER-06B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10591	005432/2021	MOTORISTA	22/03/2016	22/03/2019	9,8	9,4	9,8	8,7	9,2	7,9	9,9	7,8	9,6	8,2	PER-07B
			CONCEITO		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCLENTE		
10602	006601/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - INFORMATICA	02/05/2016	02/05/2019	8,1	8,8	7,9	9,0	8,1	8,5	8,3	9,0	8,2	9,3	PER-14B
			CONCEITO		BOM		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		
10603	006602/2021	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	15/04/2016	15/04/2019	8,9	10,0	9,0	10,0	9,2	10,0	9,5	10,0	9,3	10,0	PER-03B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10605	006604/2021	COZINHEIRO	15/04/2016	15/04/2019	9,5	10,0	9,3	10,0	9,2	10,0	9,3	10,0	9,3	10,0	PER-06B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		

Para:

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10585	005389/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL	01/03/2016	01/03/2019	9,7	9,9	9,5	9,9	9,6	10,0	9,6	9,7	9,7	10,0	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10586	005390/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM/OBSTETRA	22/03/2016	22/03/2019	9,1	10,0	9,5	10,0	9,1	10,0	9,6	10,0	8,8	10,0	PER-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10587	005391/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	06/04/2016	06/04/2019	9,7	9,5	9,8	9,5	9,8	9,6	9,8	9,6	9,8	9,6	PER-14B

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

		TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - PSICOLOGIA	CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10588	005431/2021	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	22/03/2016	22/03/2019	10,0	10,0	10,0	10,0	9,7	9,3	9,8	9,4	9,8	9,6	PER-06B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10591	005432/2021	MOTORISTA	22/03/2016	22/03/2019	9,8	9,4	9,8	8,7	9,2	7,9	9,9	7,8	9,6	8,2	PER-07B
			CONCEITO		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCLENTE		
10602	006601/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - INFORMATICA	02/05/2016	02/05/2019	8,1	8,8	7,9	9,0	8,1	8,5	8,3	9,0	8,2	9,3	PER-14B
			CONCEITO		BOM		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		
10603	006602/2021	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS - ELETRICISTA	15/04/2016	15/04/2019	8,9	10,0	9,0	10,0	9,2	10,0	9,5	10,0	9,3	10,0	PER-06B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10605	006604/2021	COZINHEIRO	15/04/2016	15/04/2019	9,5	10,0	9,3	10,0	9,2	10,0	9,3	10,0	9,3	10,0	PER-03B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 032/2021- SMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da lei complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o art. 115-A da lei complementar n.38 de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

Telêmaco Borba, 3 de setembro de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PORTARIA N° 032/2021 - SMOSP

Plantão exclusivo para serviços emergenciais.

Valter Mazzo: 42 99978-0700

Matrícula	Nome	Data	Hora Inicial	Hora final	Total de horas sobreaviso
7491	JOSE BRONI DOMINGUES	03/09/2021 ao 08/09/2021	16:00	07:00	111:00
10881	ROGERIO HERMINIO DE OLIVEIRA	03/09/2021 ao 08/09/2021	16:00	07:00	111:00
7499	DIVONEI DOS SANTOS BLAM	03/09/2021 ao 08/09/2021	16:00	07:00	111:00
8184	JORGE SANTOS	03/09/2021 ao 08/09/2021	16:00	07:00	111:00

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 032, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único do Decreto Regulamentar nº–23.895 de 17 de fevereiro de 2017.

Considerando, a justificativa realizada pela chefia imediata conforme Anexo II, III, IV do Decreto Regulamentar nº23.895, de 17 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores listados no Anexo I a realizar serviço extraordinário, que será remunerado em conformidade com as marcações no Sistema Eletrônico de Registro de Ponto – SREP, salvo compensação de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º, da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

Art. 2º Esta portaria entre em vigência na data de publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 3 de setembro de 2021.

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA 032, 03 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

Matricula	Servidor	Dias	Horário
8687	ALESSANDRO DE MELLO LIMA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
8313	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7635	PAULO RIBEIRO NOBRE	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10787	DYANDRA MACHADO CORREA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9668	ODAIR DE OLIVEIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7685	OSDIVAL DOS SANTOS	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7679	PEDRO ALVES DOS SANTOS	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7196	JOSE CARLOS MEDEIROS	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7598	JEREMIAS CESAR	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7767	ADAO RIBEIRO DOS SANTOS	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10221	VALDIRENE MOREIRA DA SILVA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10219	MARIA HELENA MACHADO	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10102	AMILTON GOMES	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9643	JOSNEI MACIEL DINIZ	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7941	ANTONIO DA LUZ DOMINGUES BUENO	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10252	REGINA APARECIDA RODRIGUES SILVA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7678	LUIZ FREIRE FERNANDES	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10995	PAULO ROBERTO SPANHOL	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7711	SIDNEY SEBASTIÃO DIAS FERREIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
8545	VALMIR DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
8638	ELIER IZIDORIO MACHADO	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7650	SEBASTIAO VALDEVINO BUENO DO AMARAL	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10625	VANDERLEI SOARES	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9171	EDUARDO CARNEIRO DA SILVA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9908	MIRETE PRESTES DE MIRANDA	04 e 07/09/2021	07:00 as 17:30
7419	EVANILDA APa. SANTIAGO MATTSEN	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9177	JOSNEY MACIEL DE OLIVEIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10368	LUCINEIA SILVA JARDIM	04 e 07/09/2021	08:00 as 17:30
10994	JOVELIR CORRIA	04, 05 e 07/09/2021	08:00 as 17:30
8641	JOÃO CLAIR RODRIGUES	04 e 07/09/2021	08:00 as 17:30
7423	VALDENIR DOS SANTOS	04 e 07/09/2021	08:00 as 17:30
7819	ORLANDO GERALDO PINTO	04 e 07/09/2021	08:00 as 17:30

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10490	CRISTIAN STEPHAN CORREIA	04, 05 e 07/09/2021	08:00 as 17:30
10791	LUCAS EDUARDO BUENO JUSKY	04, 05 e 07/09/2021	08:00 as 17:30
10104	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9644	ADÃO FERREIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
8526	VALDILEI FERREIRA DOS SANTOS	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
10765	ERICK CAMARGO DOS SANTOS	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
8639	CARLOS FERREIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
7914	VANDERLEI DE OLIVEIRA	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9705	JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS	04 e 07/09/2021	06:00 as 14:00
9558	DARCI DA SILVA	04/09/2021	07:00 as 13:00
10695	ROBSON DOS SANTOS	04/09/2021	07:00 as 13:00
7727	JOAO RINALDO MARTINS	04/09/2021	07:00 as 13:00
10939	GIOVANE CAETANO	04/09/2021	07:00 as 13:00
22102	JOAO MARIA ANGELO PEREIRA	04/09/2021	07:00 as 13:00
9347	ANDRE LUIZ DE MIRANDA	04/09/2021	07:00 as 13:00
7848	RENATO SOBRAL GONCALVES	04/09/2021	07:00 as 13:00
8534	CLEBERSON DE JESUS MARTINS	04/09/2021	07:00 as 13:00
10337	LUIZ MANOEL BRASIL DE ARGOLO	04/09/2021	07:00 as 13:00
10752	ELITON DE PAULA MATTOS	04/09/2021	07:00 as 13:00
10796	APARECIDO RODRIGUES CARVALHO	04, 05 e 07/09/2021	07:00 as 13:00
10733	ANGELINO IZOEL DIAS DA SILVA	04, 05 e 07/09/2021	07:00 as 13:00
8505	CARLOS JOSE DA LUZ	04, 05 e 07/09/2021	07:00 as 13:00
8713	ABRANGENES MINELLE DA SILVA	04, 05 e 07/09/2021	07:00 as 13:00
10883	ANDERSON VIANA	04, 05 e 07/09/2021	07:00 as 13:00
10336	JOÃO ROBERTO MARCONDES	04, 05 e 07/09/2021	07:00 as 13:00
8156	JOSÉ CACILDO DOS SANTOS	04/09/2021	07:00 as 13:00
8539	LUIZ APARECIDO SHOROEDER	04/09/2021	07:00 as 13:00
10247	ERMINIO PEREIRA LIMA	04/09/2021	07:00 as 13:00
9178	AUREO LUTIERRE S. OLIVEIRA	04/09/2021	07:00 as 13:00
9172	JOSE LUIZ CLERICE	04/09/2021	07:00 as 13:00
8060	ACIR GONCALVES	04/09/2021	07:00 as 13:00
9190	ANTONIO ROBERTO COLTRI DE OLIVEIRA	04/09/2021	07:00 as 13:00
9629	VALDECI DE SOUSA LUCAS	04/09/2021	07:00 as 13:00
10766	VERCY RODRIGUES DOS SANTOS	04/09/2021	07:00 as 13:00
10240	SEBASTIAO BUENO PEREIRA	04/09/2021	07:00 as 13:00

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

10691	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	04/09/2021	07:00 as 13:00
7832	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	04/09/2021	07:00 as 13:00
10334	ANDERSON BARBOSA CAMARGO	04/09/2021	07:00 as 13:00
10880	ERICK OLCHESKI	04/09/2021	07:00 as 13:00

ANEXO II

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: WANDERLEY BATISTA CARNEIRO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22056

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 032
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 032
SETOR: DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

□AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

□ AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

□REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x **REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores da escala em anexo, irão trabalhar com entrega de refeições e transporte de cooperadores, serviço nos cemitérios municipal, serviço no aterro, limpeza e coletas em vias públicas e lugares públicos, Feira do Bem, serviços no viveiro municipal e podas de árvores exceto em condições chuvosas.

DATA: 03/09/2021

Wanderley Batista Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO III

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: LUIZ SANTOS CAMARGO
MATRÍCULA DA CHEFIA: 22070

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 032
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA Nº 032
SETOR: DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E MAQUINAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

□AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

□ AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

□REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883

O que faz com base nos seguintes motivos:

Os servidores irão trabalhar com plantão da oficina mecânica,e limpeza de entulho do estoque municipal de materiais da secretaria de obras e serviços públicos,limpeza das praças em reforma exceto em condições chuvosas.

DATA: 03/09/2021

Luiz Santos Camargo
Chefe da Divisão de Pavimentação e Maquinas

Wanderley Batista Carneiro
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público

ANEXO IV

JUSTIFICATIVA DECRETO

CHEFIA: VALTER MAZZO

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MATRÍCULA DA CHEFIA: 22.069
SERVIDOR INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 032
MATRÍCULA DO INTERESSADO: ANEXO I DA PORTARIA 032
SETOR: DIVISÃO DE OBRAS

A Chefia em epígrafe apresenta através deste ato justificativa para:

□AUTORIZAÇÃO DE FALTA DO INTERESSADO

□ AUTORIZAÇÃO DE ATRASO DO INTERESSADO

□REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

x **REQUISIÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO SUPERIOR AO ART. 70, 1 DA LEI 1883**

O que faz com base nos seguintes motivos:

os servidores estarão em serviço para realizar serviços de demolição de dentro da secretaria de obras exceto em condições chuvosas .

DATA: 03/09/2021.

Valter Mazzo
Chefe de Divisão de Obras

Wanderley Batista Carneiro
Secretario Municipal de Obras e Serviços Público

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CONVITE

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **convida** Vossa Senhoria para participar da XXXI Audiência Pública de Educação para prestação de contas do 2º semestre de 2020, a realizar-se de forma presencial dentro dos protocolos de segurança e capacidade a garantir o distanciamento social, no próximo dia **10 de setembro (sexta-feira)**, às 14h, no Auditório Prof.ª Carmem Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação.

Contamos com sua valiosa presença, imprescindível para o sucesso do evento.

Obs.: O evento será transmitido também via canal You tube.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2021.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação

Márcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 42/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 42/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal Dom Bosco-Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada** na Rua Acácia nº 137, Bairro Jardim Alegre, CEP: 84268-480 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2075/2013 de 30/04/2013, publicada em 17/05/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 32/2019 de 26/06/2019, publicada em 19/07/2019, com vigência até 17/05/2023.

§2º A Resolução nº 116/1996 de 10/01/1996, publicada em 30/01/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4072/2016 de 21/09/2016, publicada em 19/10/2016, encerrando-se em 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 23 de agosto de 2021.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

Protocolo nº D-046874/2020

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 43/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 43/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal do Campo Santos Dumont- Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada** na Rua Ipiranga nº 500, Bairro Triangulo, CEP: 84265-300 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 846/2013 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 19/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, com vigência até 14/03/2023.

§2º A Resolução nº 392/2001 de 16/02/2021, publicada em 19/03/2001, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4222/2016 de 22/09/2016, publicada em 28/10/2016, encerrando-se em 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 01 de setembro de 2021.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

Protocolo nº D-046869/2020

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a justificativa do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a não adesão do Município de Telêmaco Borba a Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR, que aprova o Incentivo Emergencial para Crianças, Adolescentes, ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência – FMDCA.

De acordo com a justificativa apresentada, esta se deu em face da não existência do público prioritário da Deliberação nº 18/2021 e/ou que atendam ao objeto e aplicação desta. A afirmativa da não existência do público prioritário, se baseia no trabalho desenvolvido pelas equipes de referência da Política de Assistência Social, que não identificaram a referida demanda nos atendimentos dos serviços, bem como, através das informações obtidas junto a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba no ano de 2020, ratificada no ano de 2021, quanto ao acionamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR, programa este atrelado em sua essência a Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR , no que se refere ao público atendido.

Conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, as informações repassadas através da 3ª Promotoria de Justiça, indicam que o único caso no qual foi necessário acionar o mencionado programa deu-se no ano de 2018, autos instaurado e arquivado no ano de 2018, conforme Ofícios nº 501/2020 e 557/2021.

Ainda, a SMAS justificou ao CMDCA o não preenchimento do SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo até o prazo estabelecido de 28/08/2021 quanto a não adesão a esta Deliberação, em razão de que o Município está apresentando dificuldades, que se referem as prestações de contas e inserção de informações junto ao SIFF, especificamente aos recursos FIA (SIFF).

Estamos mantendo contato com o Suporte Operacional SIFF e também com a Gestão de Fundos do SIFF, no que se refere ao FIA CEDCA/PR, no intuito de resolver tais pendências do sistema, contudo até o momento, sem êxito.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2215/2018,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a não adesão do Município de Telêmaco Borba a Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR, que aprova o Incentivo Emergencial para Crianças, Adolescentes, ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA aos Fundos Municipais para a Infância e Adolescência – FMDCA, bem como está ciente das dificuldades apresentadas pelo Município quanto a inserção de informações e operacionalização do SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo.

Art. 2º - De acordo com a justificativa apresentada, esta se deu em face da não existência do público prioritário da Deliberação nº 18/2021 e/ou que atendam ao objeto e aplicação desta. A afirmativa da não existência do público prioritário, se baseia no trabalho desenvolvido pelas equipes de referência da Política de Assistência Social, que não identificaram a referida demanda nos atendimentos dos serviços, bem como, através das informações obtidas junto a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Telêmaco Borba no ano de 2020, ratificada no ano de 2021, quanto ao acionamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR, programa este atrelado em sua essência a Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR , no que se refere ao público atendido.

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 55 de 07 de abril de 2021, julgou vencedora a empresa:

- **COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA**
CNPJ: 33.660.618/0001-37

DESCRIÇÃO
Aquisição de gêneros alimentícios, sendo lote 01, itens: 01, 02 e 03, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R$ 6.648,60 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

ADJUDICAR os produtos à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 29/2021
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA
Objeto: Aquisição de café, chá e açúcar para uso interno da Câmara Municipal, conforme Pregão Presencial n° 03/2021.
Valor Total: R$ 6.648,60 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) assim individualizados:
ITEM 01: 300 (trezentos) pacotes de 500 gramas cada de café torrado e moído, embalagem a vácuo com valor unitário de R$ 11,02 (onze reais e dois centavos) totalizando um valor de R$ 3.306,00 (três mil trezentos e seis reais);
ITEM 02: 120 (cento e vinte) pacotes de açúcar refinado, cada pacote contendo cinco quilos, com valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais) totalizando um valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);
ITEM 03: 230 (duzentas e trinta) caixas de chá mate, cada caixa com quarenta gramas, contendo vinte e cinco sachês, com valor unitário de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) totalizando um valor de R$ 1.062,60 (mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Data: 03/09/2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 36319/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 104/2021

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**.**

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

CREDOR: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ Nº: 14.839.123/0001-25

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
1062	13.003.08.243.0801.6040.3390.39	765	FEDERAL

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 3 de setembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 34311/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 105/2021

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (quarenta) horas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: ISABELE VERONESE TREINAMENTO DE PESSOAL E GERENCIAL.

CNPJ Nº: 29.657.576/0001-08

VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
518	11.003.12.122.1201.2090.3390.39	104	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 3 de setembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 34311/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 105/2021

OBJETO: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (quarenta) horas

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREDOR: ISABELE VERONESE TREINAMENTO DE PESSOAL E GERENCIAL.

CNPJ Nº: 29.657.576/0001-08

VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	**DOTAÇÃO**	**RECURSO**	**VERBA**
518	11.003.12.122.1201.2090.3390.39	104	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 3 de setembro de 2021.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR

CONTRATO Nº 185/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
PROTOCOLO Nº 42405/2020

ERRATA

Objeto: **Registro de preços para aquisição de pães.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: MA FERREIRA BISCOITOS - ME, inscrita no CNPJ/MF n°07.092.713/0001-71, com sede a Rua B, nº 20, Cidade Alta, Imbaú, Paraná, CEP: 84250-000, neste ato representado por sua representante **MÁRCIA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 626.184.829-72, residente e domiciliado Rua B, nº 20, Cidade Alta, Imbaú, Paraná, CEP: 84250-000, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório **Pregão Presencial nº 144/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

LEIA-SE:

CONTRATADA: MA FERREIRA BISCOITOS - ME, inscrita no CNPJ/MF n°07.092.713/0001-71, com sede a Rua B, nº 20, Cidade Alta, Imbaú, Paraná, CEP: 84250-000, neste ato representado por sua representante **MÁRCIA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 626.184.829-72, residente e domiciliado Rua B, nº 20, Cidade Alta, Imbaú, Paraná, CEP: 84250-000, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório **Pregão Eletrônico 132/2020** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR, ou através do endereço eletrônico: https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1.

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	182/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
Protocolo Nº	16994/2021
Data	26/08/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	V.A DOS SANTOS & W.A DOS SANTOS LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE ESPELHOS, VIDROS LISOS, CANELADOS E TEMPERADOS
Valor	R$ 35.900,00
Prazo de Vigência	10 (DEZ) MESES
Prazo de Execução	10 (DEZ) MESES
Dotação	548 – 11.004.12.361.1201.2096.33390300000 – 104 588 – 11.005.12.365.1201.2101.33390300000 – 103

Contrato N.º	185/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020
Protocolo Nº	42405/2020
Data	02/09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MA FERREIRA BISCOITOS - ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE PÃES
Valor	R$ 6.000,00
Prazo de Vigência	230 (duzentos e trinta) dias
Prazo de Execução	230 (duzentos e trinta) dias
Dotação	49 - 02.001. 0004.0244.0402.2033.3339030 - 000

Apostilamento	1001
Contrato N.º	149/2021
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 45/2021
Protocolo Nº	21173/2017
Data	26/08/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MENTORIA LEAN – PROGRAMA BRASIL MAIS.
Motivo	ALTERAÇÃO DE FISCAL

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

3° Termo Aditivo ao contrato n° 39/2019 – Pregão Presencial n° 09/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO restabelece o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n° 39/2019, tendo em vista a majoração do combustível gasolina.
Valor Unitário Reajustado: R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) por litro de gasolina.
Data: 03/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital 24/2021 SCDA/DAT/SMF

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção do Controle da Dívida Ativa, conforme o Art. 87 da Lei 1592/2007 e Art. 44 da Lei 1190/1998, cumpre NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, tomarem providências referente aos débitos, os quais poderão ser pagos a fim de evitar a competente ação de execução fiscal, o que implicará no acréscimo de custas processuais e honorários advocatícios, além das demais penalidades possíveis quando da mesma.

Entretanto, havendo a possibilidade do referido débito estar quitado, solicitamos a abertura de procedimento para a baixa em nossos registros.

Para acordos, consultas, dúvidas oriundas desta notificação ou apresentação de documentos, contatar pelo telefone **(42) 3271-1104**, ou pelos endereços eletrônicos:
- flavia.panuci@pmtb.pr.gov.br;
- rosilda.ramos@pmtb.pr.gov.br.

Contribuinte	
1491881	ABDIEL GOMES RIBEIRO 10704810921

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2021.

Celso Elli Burakovski
Secretaria Municipal de Finanças

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 08/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHD6A23	116100E009193720	15/08/2021	54600
AMU4613	116100E009194135	19/08/2021	65300
AQP8760	116100E009194151	17/08/2021	65300
AQT0E55	116100E009194152	17/08/2021	57380
ASD8D77	116100E009194663	17/08/2021	57380
ASK6224	116100E009194666	19/08/2021	65300
ASX9976	116100E009194139	19/08/2021	54600
BCA3606	116100E009193721	15/08/2021	54521
DRK7293	116100E009194136	19/08/2021	72340
DSB6B30	116100E009194369	18/08/2021	65300
DSB6B30	116100E009194371	18/08/2021	54526
FMJ6E84	116100E009194667	19/08/2021	55413
HOZ4F54	116100E009194669	19/08/2021	72340
HOZ4F54	116100E009194668	19/08/2021	65300
OCD5909	116100E009193719	15/08/2021	54521
PUI5E73	116100E009195051	18/08/2021	65300
PZW0D35	116100E009195101	18/08/2021	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGX8945	116100E007642185	22/08/2021	65300
ATT0J71	116100E007642184	22/08/2021	65300
AVZ7813	116100E009194141	20/08/2021	65300
BAF4C36	116100E009194143	21/08/2021	54522
BDV9F74	116100E009194144	21/08/2021	65300
HTD5762	116100E009194675	21/08/2021	65300
OZR7J29	116100E008847386	22/08/2021	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 15/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABR0621	279150E000003455	03/08/2021	55412
ABR3889	279150E000002948	05/08/2021	55412
ABW8361	279150E000003304	06/08/2021	57380
AEZ0346	279150E000003505	12/08/2021	54526
AHZ3248	279150E000003191	06/08/2021	54521
AME6696	279150E000003454	06/08/2021	55412
ANI4486	279150E000003197	06/08/2021	60501
AOF1524	279150E000003194	09/08/2021	55411
APG2H90	279150E000003551	03/08/2021	55412
APK0172	279150E000003424	03/08/2021	65300
APK0172	279150E000003426	06/08/2021	65300
ATA5513	279150E000002942	16/08/2021	76331
ATK4803	279150E000003149	06/08/2021	54521
AUA1182	279150E000002949	03/08/2021	55412
AUC5882	279150E000003425	04/08/2021	54600
AUC7725	279150E000003427	05/08/2021	55412
AUJ2E35	279150E000003506	16/08/2021	55411
AUK8214	279150E000003305	09/08/2021	51930
AVA1F34	279150E000002943	14/08/2021	65300
AVD8863	279150E000002947	06/08/2021	55412
AWA3400	279150E000003148	06/08/2021	76252
AWH0D37	279150E000002944	09/08/2021	55412
AWK3F92	279150E000003508	16/08/2021	51930
AXC7394	279150E000003303	09/08/2021	76331
AXY0499	279150E000003196	06/08/2021	76331
AZK6722	279150E000003562	03/08/2021	55411
BBE7359	279150E000002945	07/08/2021	55412
BBF3175	279150E000003198	06/08/2021	76331
BBG8502	279150E000003193	07/08/2021	55414
BBI0G95	279150E000003199	11/08/2021	76331
BBV3I03	279150E000003301	09/08/2021	54521
BEV8A23	279150E000003195	09/08/2021	70561
CXJ7I79	279150E000003192	07/08/2021	54526
DBN5300	279150E000002941	14/08/2021	76331
JKO7892	279150E000003452	17/08/2021	54600
LYV5B32	279150E000003558	02/08/2021	55412
MIH6I86	279150E000003507	16/08/2021	76331
MKC3383	279150E000003428	02/08/2021	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 18/10/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW3C23	116100E008847576	24/08/2021	65300
AJX7275	116100E009194148	27/08/2021	65300
ALS7H32	116100E009029708	24/08/2021	58780
AQZ3A45	116100E009194150	27/08/2021	65300
AXJ9G05	116100E009194149	27/08/2021	54600
DJN6F96	116100E009195054	21/08/2021	65300
MYT6A68	116100E009194373	24/08/2021	65300

OLT5956	279150E000003150	10/08/2021	55414
QHM5556	279150E000003200	11/08/2021	76331
QQI7976	279150E000003432	13/08/2021	55412
QXI2725	279150E000003453	06/08/2021	55412

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 08/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKU1810	279150E000003059	25/05/2021	55414	R$ 195,23
AMW9927	279150E000003024	01/06/2021	54522	R$ 195,23
ARV2265	279150E000002847	27/05/2021	51930	R$ 293,47
ARW8786	279150E000003021	31/05/2021	76252	R$ 293,47
ASN8227	279150E000003065	01/06/2021	54284	R$ 293,47
ASW3991	279150E000003020	31/05/2021	55411	R$ 195,23
AWX3073	279150NIC0002886	18/08/2021	50020	R$ 195,23
AYF0G21	279150E000003062	25/05/2021	76251	R$ 293,47
BEO1B62	279150E000003064	25/05/2021	54521	R$ 195,23
IXL6G36	279150E000003061	25/05/2021	76252	R$ 293,47
NRG7H77	279150E000003102	27/05/2021	76331	R$ 293,47
OUF5871	279150E000003060	25/05/2021	55411	R$ 195,23
OXD7701	279150NIC0002885	18/08/2021	50020	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALI8696	279150NIC0002890	19/08/2021	50020	R$ 130,16
AZS5289	279150NIC0002892	19/08/2021	50020	R$ 195,23
BBI5465	279150NIC0002887	19/08/2021	50020	R$ 293,47
BDP9D79	279150NIC0002889	19/08/2021	50020	R$ 195,23
BDZ7D88	279150NIC0002893	19/08/2021	50020	R$ 195,23
EQB6691	279150NIC0002891	19/08/2021	50020	R$ 195,23
FIS6621	279150NIC0002888	19/08/2021	50020	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALF2253	279150E000002204	03/03/2021	55414	R$ 195,23
AMD3247	116100E009176062	19/04/2021	55680	R$ 195,23
AMD4A21	116100E009031914	20/05/2021	54526	R$ 195,23
AMD4A21	116100E008509630	24/05/2021	54526	R$ 195,23
AQX6452	116100E008509591	17/06/2021	65300	R$ 195,23
AWF8890	116100E009193171	15/06/2021	54526	R$ 195,23
AWU4D94	116100E009176086	28/04/2021	55414	R$ 195,23
AWX9317	116100E009193563	15/06/2021	54284	R$ 293,47
AXS6460	116100E008509975	26/04/2021	55680	R$ 195,23
HMY9J16	116100E009193562	15/06/2021	54526	R$ 195,23
HTI8A14	116100E009176077	22/04/2021	60502	R$ 293,47
MDQ5208	116100E009193172	15/06/2021	57200	R$ 195,23
MGE8G13	116100E009193173	15/06/2021	55680	R$ 195,23
MHK6D79	116100E009193170	15/06/2021	54526	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 11/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIR0642	116100E009193179	18/06/2021	55680	R$ 195,23
AMB6583	116100E009193565	15/06/2021	55680	R$ 195,23
AMU4613	116100E009193192	18/06/2021	65300	R$ 195,23
APW7914	116100E009193568	18/06/2021	54526	R$ 195,23
AQV6I30	116100E009193185	18/06/2021	54526	R$ 195,23
ATF7G35	116100E009193183	18/06/2021	55680	R$ 195,23
AVD9E58	116100E009193569	18/06/2021	55414	R$ 195,23
AVF3609	116100E009193178	18/06/2021	55680	R$ 195,23
AWT9150	116100E009193181	18/06/2021	55680	R$ 195,23
AWZ2819	116100E009193182	18/06/2021	55680	R$ 195,23
AXM9198	116100E009193176	18/06/2021	55680	R$ 195,23
AXZ4061	116100E009029548	19/06/2021	65300	R$ 195,23
BBG5776	116100E009193114	19/06/2021	54526	R$ 195,23
BEV2912	116100E009193194	18/06/2021	65300	R$ 195,23
BEV2912	116100E009193195	18/06/2021	57200	R$ 195,23
BKF5H33	116100E009193116	20/06/2021	65300	R$ 195,23
CXO1585	116100E009193068	19/06/2021	54526	R$ 195,23
DEL2066	116100E009193566	15/06/2021	55680	R$ 195,23
DFW6C75	116100E009193186	18/06/2021	54284	R$ 293,47
FPI8D25	116100E009193184	18/06/2021	55680	R$ 195,23
MGB2488	116100E009193177	18/06/2021	55680	R$ 195,23
MHF5647	116100E009193567	18/06/2021	54526	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 18/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKY8097	116100E009193584	24/06/2021	55680	R$ 195,23
ALJ1127	116100E009193200	21/06/2021	54521	R$ 195,23
AML0H86	116100E009176963	24/06/2021	55680	R$ 195,23
AOC9746	116100E009176183	24/06/2021	57380	R$ 293,47
APW6907	116100E009193577	22/06/2021	57380	R$ 293,47
APW6907	116100E009193583	24/06/2021	55680	R$ 195,23
ARY1501	116100E009193197	21/06/2021	60502	R$ 293,47
ASV3321	116100E009193581	24/06/2021	65300	R$ 195,23
ATO0126	116100E009193585	24/06/2021	57380	R$ 293,47
AWM9759	116100E009176961	24/06/2021	54526	R$ 195,23
AXE7E92	116100E009193579	24/06/2021	54284	R$ 293,47
AYM8H00	116100E009176964	24/06/2021	55680	R$ 195,23
AYY8J84	116100E009193582	24/06/2021	57380	R$ 293,47
AZR3H15	116100E009176965	24/06/2021	55680	R$ 195,23
BDR3A02	116100E009176966	24/06/2021	54526	R$ 195,23
DHS7084	116100E009176959	24/06/2021	55680	R$ 195,23
EEQ6A69	116100E009176382	23/06/2021	57380	R$ 293,47
GWC8D78	116100E009193069	21/06/2021	55680	R$ 195,23
MFL4721	116100E008978470	23/06/2021	57380	R$ 293,47
OVK4772	116100E009193580	24/06/2021	56144	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/10/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFJ6960	116100E009193079	27/06/2021	55680	R$ 195,23
AFU5328	116100E009193071	25/06/2021	57380	R$ 293,47
AIC6942	116100E009193078	25/06/2021	65300	R$ 195,23
AKP3E71	116100E009193081	27/06/2021	65300	R$ 195,23
AOR4078	116100E009193132	25/06/2021	54526	R$ 195,23
AWD0748	116100E009193075	25/06/2021	60502	R$ 293,47
AWO5812	116100E009193089	27/06/2021	55680	R$ 195,23
AXY7D81	116100E009176967	27/06/2021	59670	R$ 1.467,35
BUN8128	116100E009193083	27/06/2021	60502	R$ 293,47
CAP9193	116100E009193088	27/06/2021	55680	R$ 195,23
DBL4J59	116100E009176970	27/06/2021	54526	R$ 195,23
OTQ8B53	116100E009193092	27/06/2021	55680	R$ 195,23